



SUS
Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBIMOS
Ramonel 08
Perena 07
Goiás

Resolução nº 086 /2007 – CIB

Goiânia, 09 de agosto de 2007.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Resolução nº 25/2006 – CIB, de 11 de maio de 2006, que aprovou o Projeto de Implantação dos Complexos Reguladores Regionais da Assistência à Saúde no Estado de Goiás;
2. A Resolução nº 55/2006 – CIB, de 31 de agosto de 2006, que aprovou a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos pela Portaria SAS/MS nº 494/2006;
3. A Portaria/GM/MS nº 1.571, de 29 de junho de 2007, que estabeleceu incentivo financeiro destinado à implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores, que será repassado às Secretarias de Saúde e especificou o MODELO PARA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PELA CIB DOS PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES;
4. Considerando que o Ministério da Saúde realizará estudos e definirá um valor de repasse a Estados e Municípios para o custeio dos Complexos Reguladores que estará contido no bloco de gestão, conforme, a Portaria nº. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007;
5. As diretrizes de Regulação da Atenção à Saúde, contidas no Pacto de Gestão, divulgado pela Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006.

RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar o extrato abaixo referente ao PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES do Estado de Goiás.



Sistema Único de Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

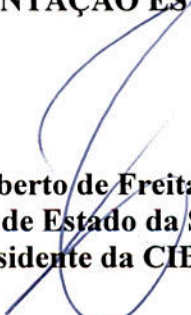
RESOLUÇÃO Nº 086 /2007 – CIB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PELA CIB DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES DO ESTADO DE GOIÁS


UF	Identificação do Complexo Regulador	Abrangência	População		Valor Financeiro R\$
			Própria	Referencia da	
GO	ESTADO	Estadual	5.649.143,00		245.751,76
	GOIÂNIA	Regional	1.201.007	314.586	99.251,24
	AP. DE GOIÂNIA	Regional	435.322	288.127	100.307,10
	LUZIÂNIA	Regional	180.229	534.103	100.307,10
	FORMOSA	Regional	90.247	262.035	87.636,73
	PORANGATU	Regional	40.310	211.402	76.022,23
	CERES	Regional	19.028	236.451	76.022,23
	ANÁPOLIS	Regional	313.415	137.222	98.195,37
	GOIÁS	Regional	26.705	165.495	76.022,23
	IPORÁ	Regional	32.308	182.121	76.022,23
	RIO VERDE	Regional	133.229	361.265	97.139,51
	ITUMBIARA	Regional	85.726	133.704	92.916,05
	CALDAS NOVAS	Regional	65.638	170.154	76.022,23
Total					1.301.616,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Munic.de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB